

EDITAL Nº CAR.0054/2023, DE 20 de julho de 2023

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus Caraguatatuba*, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital 261/2023, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, no segundo semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do *Campus Caraguatatuba*, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ifspcaraguatatuba.edu.br

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para matricula.car@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecida no edital 261/2023, para os cursos Técnicos em Administração.

2.2 As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CAMPUS CARAGUATATUBA				
CURSO TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS

Técnico em Administração	2 semestres	Vespertino (13h30 as 17h55)	17 Vagas, mais Cadastro de Reserva	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou ter concluído o Ensino Médio.
--------------------------	-------------	--------------------------------	---	--

3. DAS MATRÍCULAS:

3.1 Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP *Campus* Caraguatatuba no período de **24 a 28 de julho de 2023, das 10h às 19h;**

3.2 Para a matrícula deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, com cópia e original:

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (para quem está cursando 2º ou 3º ano do ensino médio)

- Atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF, somente RG;
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (para quem concluiu o ensino médio)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF, somente RG;
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 4.2 Este edital visa preencher as vagas regulares dos Cursos Técnicos em Administração. Por isso, não garante a todos os candidatos que comparecerem durante o período de matrícula a vaga no referido curso, tendo em vista que serão preenchidas por ordem de chegada enquanto estiverem disponíveis.
- 4.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2023.
- 4.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Caraguatatuba, 20 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente
JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 20/07/2023 10:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583957
Código de Autenticação: 8ed0114555

